

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Zeca Viana	

Moção de PESAR à Família do Senhor EVANDRO JORGE ZANATTA, pelo seu passamento ocorrido em 21 de janeiro de 2017, às 20h15min.

Com fundamento no que dispõe o art. 154, inciso VIII e art. 185-A, todos do Regimento Interno Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e que seja encaminhada **“MOÇÃO DE PESAR”** à família do Senhor **EVANDRO JORGE ZANATTA** nos seguintes termos:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Estadual ZECA VIANA, expressa seu mais profundo PESAR aos familiares e amigos do Senhor **EVANDRO JORGE ZANATTA**, pelo seu falecimento ocorrido no dia 21 de janeiro de 2017.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2017

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

EVANDRO JORGE ZANATTA faleceu aos 21 dias do mês de janeiro de 2017, às 20h15min, aproximadamente, em decorrência de acidente fatal com veículo automotor. Tinha 36 anos e era nascido aos 07 dias do mês de novembro de 1980, não deixou filhos e nem esposa. Era filho do Senhor JORGE ZANATTA e da Senhora MARIA MADALENA ZANATTA. Deixará uma saudade impreenchível aos pais e aos irmãos Doutor ÊNIO ZANATTA e EGIDIO ZANATTA.

Nasceu na cidade de Palmitos no Estado de Santa Catarina e chegou à Primavera do Leste/MT com sua família no ano de 1982, na época tinha apenas dois anos de idade. Era formado em Ciências Contábeis pela UFMT – Universidade Federal de Mato, bem como era Bacharel em Direito pela UNIC - Universidade de Cuiabá – Campus Primavera do Leste/MT.

EVANDRO ZANATTA exercia atividade empresária no ramo de confecções em geral, era muito conhecido no município, sendo uma pessoa amada, admirada e respeitada por parentes, amigos e comerciantes de toda região.

Com efeito, é com profundo sentimento de pesar que externamos as mais sinceras condolências aos familiares, aos amigos e aos admiradores de Evandro Zanatta, com a certeza de que ele partiu cedo de nosso convívio, mais sua passagem foi coberta de honras e glórias.

A moção original será encaminhada aos familiares pelo Cerimonial desta Casa de Leis ao endereço: Rua Piracicaba n.º 815, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT.

Ante o exposto e atendido as formalidades regimentais, Requeremos fique constando na Ata desta Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso a **MOÇÃO DE PESAR** pelo passamento do Senhor **EVANDRO JORGE ZANATTA** enviando-se cópia da presente aos familiares, a quem expressamos as nossas sinceras condolências.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2017

Zeca Viana
Deputado Estadual